CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO 107/2021

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, solicito informações oficiais ao Executivo Municipal sobre a lista de pessoas vacinadas em cada etapa e o respectivo cronograma do plano de vacinação municipal.

A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificar identificação e filtro de pesquisa:

I- Nome completo da pessoa vacinada;
II- O numero do CPF, com os cincos primeiro dígitos substituídos por asteriscos(*);
III- Idades;
IV- Identificação da fase do Plano Municipal em que foi enquadrada;
V- A data da vacinação
VI- População alvo da fase respectiva que foi enquadrada;
VII- Caso exerça atividades em unidade de saúde ou outro órgão público, indicar seu local de trabalho;
VIII- A unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;
IX- O fabricante da vacina;
X- Data da aplicação da primeira dose;
XI- Data da aplicação da segunda dose.

JUSTIFICATIVA:
A requisição trata da necessária transparência quanto ao momento histórico no qual o município de Itabirito inicia a vacinação em combate á COVID-19. O objetivo de tal medida é repetir e/ou moralizar ações decorrentes da necessária imunização do povo Itabiritense com clareza e seguindo os padrões de saúde e biossegurança recomendados e assegurar que as etapas de Plano de Vacinação sejam devidamente observadas, garantindo que os grupos prioritários sejam atendidos. Portanto, o presente requerimento torna-se transparente, coeso e condizente com a postura apregoada pela cidadania plena, pela honorabilidade, pela ética, pelo respeito ao interesse público e ao desenvolvimento local.

Itabirito, 22 de Março de 2021

Vereador
Dr. Edson

PROTOCOLO
22/03/21
Secretário

Digitalizado com CamScanner

Excelentíssimo Senhor
Leandro Silva Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Requerimento nº 107/2021

PARECER JURÍDICO

SÍNTESE DO REQUERIMENTO

Trata-se de Requerimento nº 107/2021 encaminhado pelo Vereador Dr. Edson ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitando **"informações oficiais ao Executivo Municipal sobre a lista de pessoas vacinadas em cada etapa e o respectivo cronograma do plano de vacinação municipal. A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisas:**

I- Nome completo da pessoa vacinada;

II- O número do CPF, com os cincos primeiros dígitos substituídos por asteriscos (*)

III- Idades;

IV- Identificação da fase do Plano Municipal em que foi enquadrada;

V- A data da vacinação;

VI- População alvo da fase respectiva que foi enquadrada;

VII- Caso exerça atividades em unidade de saúde ou outro órgão público, indicar seu local de trabalho;

VIII-A unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;

IX- O fabricante da vacina;

X- Data da aplicação da primeira dose;

XI- Data da aplicação da segunda dose;

É a síntese dos fatos.

DO MÉRITO

Prefacialmente, importa destacar que o exame desta Assessoria Jurídica Legislativa cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem política ou social.

O presente Requerimento apresentado pelo Vereador Dr. Edson tem como justificativa: **"A requisição trata da necessária transparência quanto ao momento histórico no qual o município de Itabirito inicia a vacinação em combate à COVID-19. O objetivo de tal medida é repetir e/ou moralizar ações decorrentes da necessária imunização do povo Itabiritense com clareza e seguindo os padrões de saúde e biossegurança recomendados e assegurar que as etapas de Plano de Vacinação sejam devidamente observadas, garantindo que os grupos prioritários sejam devidamente observadas, garantindo que os grupos prioritários sejam atendidos."**

As informações solicitadas no presente Requerimento é idêntica à matéria do Projeto de Lei nº 21/2021, apresentado pelo Vereador Maximiliano Silva Baeta Fortes em trâmite nessa Casa Legislativa em primeira discussão.

Em parecer jurídico no referido Projeto de Lei (21/2021) essa Assessoria Jurídica entendeu que a divulgação dos dados de todos os cidadãos imunizados contra o COVID-19 é legalmente vedada, por ferir a Constituição Federal, Código Civil e a Lei 13.709/2018. Trata-se de um direito do cidadão de ter resguardada a sua privacidade e intimidade.

Por todo o exposto, o presente Requerimento deve ser **rejeitado** diante da existência nessa Casa Legislativa de Projeto de Lei (21/2021) que contem matéria idêntica ao solicitado pelo nobre Vereador.

CONCLUSÃO

Este é o Parecer Jurídico que se submete à apreciação dos Senhores Edis desta E. Casa Legislativa.

É o parecer, sob censura.

Itabirito, 24 de março de 2021.

Débora de Souza Paula

OAB/MG 106.468

Assessora Jurídica Parlamentar da Câmara Municipal de Itabirito

Matrícula 434